

## Comunicado à Empresas Fornecedoras e Prestadoras de Serviços da Prefeitura Municipal de Itapetim

A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), por meio da Secretaria de Administração e Finanças, COMUNICA que o Município e seus órgãos e entidades da Administração Pública Direta, incluindo autarquias e fundos, a partir de 1º de janeiro de 2024, passaram a efetuar a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que efetuam às pessoas jurídicas (Empresas etc.), pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, bem como dos serviços prestados por concessionárias de serviço público.

A mudança vem de acordo com as seguintes Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil:


- Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;
- Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

As normas constantes nestas Instruções são de aplicação imediata, cabendo a todos os fornecedores e prestadores de serviços sua observância para fins de emissão de documentos fiscais (Notas Fiscais) para o Município de Itapetim.

Contamos com a colaboração e compreensão de todos os envolvidos neste processo de mudança que, embora repentino, proporcionará maior autonomia e capacidade de gestão, à medida que fortalece o pacto federativo, permitindo que uma maior parcela do Imposto sobre a Renda seja aplicada diretamente no Município.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas via e-mail: [financas@itapetim.pe.gov.br](mailto:financas@itapetim.pe.gov.br)

Cordialmente,



**Laiane Brito da Silva**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS